

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1246/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0036168/2025-30

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 758, de 25 de junho de 2025, retificado em 27 de junho de 2025, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Farmácia, ministrados pelo Centro Educacional e Laboratório de Cultura – CEDULC, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 400, Centro, em Brasília de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Centro Educacional e Laboratório de Cultura Ltda – ME.

SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 28/06/2025